LEI Nº 1.001, DE 12 DE ABRIL DE 1971.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir na Vila do Sul, onde se acha edificada a Capela "Santa Terezinha", um muro de arrimo.

Art. 2º - Para cumprimento do artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o competente crédito, que correrá pelo possível excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 12 de abril de 1971.

PAULO BARROS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.